DECRETO Nº 190, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a manifestação de interesse do Município de Miraí em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o princípio administrativo da publicidade previsto na Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica manifestado o interesse do Município de Mirai, em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), nos termos do artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 21 de novembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGAÇHÃES
Prefeito Municipal